



09/11/25
Rebido
queie

OFÍCIO: 133/2025

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Senhores(as) Vereadores(as), Comissão de Educação, Cultura e Meio Ambiente

Assunto: Encaminhamento de Informações – Resposta denúncia 32/2025 (Ouvidoria Geral).

Mário Campos, 05 de novembro de 2025.

Excelentíssimo(as) Senhores(as),

Em atenção a manifestação pública de nº 32/2025 direcionadas à Comissão de Educação, Cultura e Meio Ambiente, cumpre-nos esclarecer, de forma responsável os seguintes pontos, a fim de contribuir para um debate transparente e comprometido com a melhoria da educação pública do município.

Observa-se que determinadas reclamações partem de percepções distorcidas, com base em discursos superficiais ou movidas por interesses particulares, ignorando os esforços contínuos empreendidos por esta secretaria.

A crítica é uma ferramenta legítima e bem-vinda no ambiente democrático, desde que seja formulada com responsabilidade, conhecimento dos fatos e compromisso com a transformação coletiva e não como mera reprodução de narrativas desinformadas que apenas invertem papéis dentro da lógica da opressão conforme citado na denúncia.

Essa gestão tem atuado com compromisso e transparência, estando sempre aberta ao diálogo e à construção conjunta com a comunidade escolar, pois entendemos que uma educação pública de qualidade se constrói de forma coletiva, participativa e contínua.

Em atenção à demanda referente à falta de materiais nas unidades escolares, a Secretaria informa que tem atuado de forma contínua para suprir as necessidades da rede de ensino. Ressaltamos que, à época da denúncia registrada nessa casa legislativa, em agosto de 2025, o processo licitatório para aquisição de alguns



inssumos encontrava-se em fase de tramitação, o que impactou temporariamente o abastecimento de alguns itens.

O referido processo foi regularizado ainda no mesmo mês, permitindo a retomada gradual da distribuição. Cabe destacar que a notificação das empresas envolvidas, por sua natureza jurídica, exige rigor processual e prazos legais, o que pode ocasionar atrasos na reposição dos itens. Além disso, observamos que a unidade escolar citada tem feito solicitações em caráter emergencial, sem planejamento prévio, o que compromete a logística e dificulta o atendimento imediato.

No dia 19/08, entramos em contato com a direção da escola mencionada na reclamação, solicitando informações atualizadas sobre os itens pedagógicos e de limpeza em falta. A gestão escolar nos enviou registros fotográficos e documentais que comprovavam o abastecimento. Quanto à qualidade de alguns produtos, é importante esclarecer que, dentro das regras do processo licitatório, a administração pública é legalmente vinculada à empresa vencedora, o que limita a escolha direta de marcas ou fornecedores.

A Secretaria informa que, para viabilizar o transporte necessário às visitas monitoradas realizadas pelas unidades escolares, foi conduzido o devido processo licitatório conforme prevê a legislação vigente. Contudo, não houve manifestação de interesse por parte das empresas convocadas, o que impossibilitou a contratação por meio do certame, fato esse devidamente informado a direção da escola.

Diante da ausência de propostas e visando atender à demanda das escolas, a secretaria adotou, em caráter excepcional, o procedimento de dispensa de licitação, garantindo a execução do serviço dentro dos parâmetros legais e administrativos, garantindo que todas as turmas do 5º ano da rede municipal de ensino fossem contempladas no ano de 2025.

Com relação a outras demandas citadas, reforçamos que a equipe da Secretaria realiza visitas periódicas às unidades escolares, justamente para estreitar os laços com o coletivo escolar, acompanhar as realidades na tentativa de apoiar e buscar soluções de forma próxima e eficaz.

MARCELINA MARIA CAMPOS FRANÇA
Secretaria Municipal de Educação - 2025/2028



Quanto às formações realizadas aos sábados, é fundamental esclarecer que o calendário foi construído de forma democrática e participativa, envolvendo professores, representantes sindicais e demais segmentos da educação, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Trata-se, portanto, de uma decisão coletiva e legítima, que visa atender às necessidades pedagógicas da rede.

Com relação à ausência de micro-ondas na sala dos professores, esclarece-se que, tão logo a gestão escolar informou sobre a situação, a Secretaria providenciou imediatamente a substituição do equipamento. O novo aparelho já se encontra em pleno funcionamento, atendendo de forma adequada às necessidades do corpo docente.

No que se refere aos móveis em desuso, a retirada ainda não foi realizada, pois a direção da escola não concluiu o levantamento detalhado dos bens, nem informou se os mesmos possuem registro patrimonial. Assim que essa relação for encaminhada, a Secretaria adotará as providências necessárias para a retirada, seguindo os trâmites administrativos cabíveis.

No que se refere à manutenção do jardim da escola, é necessário que a direção formalize a solicitação para que a secretaria possa acionar o servidor responsável pela limpeza das unidades escolares. Informamos que uma limpeza foi realizada no mês de setembro e já está programada nova intervenção para o mês de novembro.

Quanto às lixeiras danificadas, informamos que a substituição já foi devidamente realizada, garantindo melhores condições de uso e conservação dos espaços da unidade escolar.

Por fim, em relação aos secadores de mãos que se encontram inoperantes, a Secretaria tem adotado medida provisória, com a instalação de dispensers e o fornecimento regular de papel toalha, assegurando a manutenção da higiene e do conforto dos usuários.

MARCELINA MARIA CAMPOS FRANÇA
Secretaria Municipal de Educação - 2025/2028

PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reiteramos nosso compromisso com uma educação pública de qualidade, democrática, transparente e inclusiva, e convidamos toda a comunidade escolar a manter o diálogo construtivo, sempre com base em dados concretos, respeito mútuo e responsabilidade coletiva.

MARCELINA MARIA CAMPOS FRANÇA
Secretaria Municipal de Educação - 2025/2028

Rua Otacílio Paulino, 252, São Tarcísio, Mário Campos/MG CEP.: 32.470-000 CNPJ.: 01.612.508/000103 Tel.: (31) 3577-2006. Email: admeducacao@mariocampos.mg.gov.br